

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sector Requisitante:			
Secretaria Municipal de Finanças			
Responsável pela Demanda:			
Setor de Tributos			
Objeto:			
☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☐ Material permanente			
Forma de contratação sugerida:			
☐ Modalidades de licitação previstas em lei, a ser indicada pela Procuradoria Jurídica. Registro de Preços: Sim ☐ Não ☒ ☒ Inexigibilidade de Licitação. Sugere-se adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratar-se de objeto fornecido por empresa que detém a exclusividade e que o serviço se vincula ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e o Município de Itaberá/SP, objetivando o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram. E-Processo 10265.458064/2024-24.			
Justificativa:			
A presente solicitação se faz necessária para consulta de informações cadastrais da base de dados da Receita Federal do Brasil, devido a elevada taxa da inconsistência cadastral da nossa base de contribuintes, gerando enormes dificuldades nas cobranças e execuções da Dívida Ativa e nas consequentes prescrições dos débitos. No trabalho de levantamento e cobrança dos débitos, verificam-se faltas de informações como endereço, meios de contato e até CPF para envio de avisos de cobrança e possíveis ajuizamentos. Considerando ainda que existem apontamentos recorrentes do TCE referentes ao controle eficaz da Dívida Ativa do Município.			
Quantidade de material/serviço a ser contratado:			
Item	Unid.	Quantidade	Descrição Detalhada
01	Mês	12	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação de acesso e

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL BERNARDO e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A8D4-A3CE-8094-A55A> e informe o código A8D4-A3CE-8094-A55A

			consulta a base de dados de contribuintes da Receita Federal do Brasil (CPF) por meio de login e senha conforme convênio de cooperação técnica e autorização aos usuários selecionados.
Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:			
Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 30(trinta) dias.			

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL BERNARDO

Auditor Fiscal Tributário

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO

Secretário Municipal de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8D4-A3CE-8094-A55A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BERNARDO (CPF 306.XXX.XXX-28) em 27/02/2025 14:13:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO (CPF 376.XXX.XXX-19) em 25/03/2025 08:22:25
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A8D4-A3CE-8094-A55A>